



LEI N. 9.666.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2013 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS
08.010.10.302.0012.2.022 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação
01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercício Corrente.....R\$ 28.000,00

Art. 2.º Para a cobertura de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n. 43, § 1.º, inciso III, da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS
08.010.10.302.0012.2.022 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU
3.3.90.30.00 – Material de consumo
01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercício Corrente.....R\$ 28.000,00

Handwritten signature

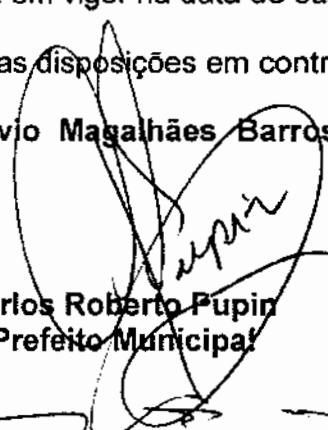


LEI N. 9.666.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 20 de dezembro de
2013.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão